



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.443/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Altera dispositivos na Lei municipal Nº.: 3.422/2022, que “Dispõe sobre a Nova Estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providencias.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o ANEXO I - Estrutura Organizacional Básica e ANEXO XVII - Quadro de pessoal - chefia, direção e assessoramento superior – CDAS, alterando para CDAS-6, o nível da função Administrador do Distrito de Cavalheiros, conforme anexo que segue a presente lei.

**Art. 2º**- Fica alterado o ANEXO III da Lei municipal 3.422/2022, conforme anexo que compõe a presente lei, em consonância com o que preceitua o ANEXO XVII - Quadro de pessoal - chefia, direção e assessoramento superior – CDAS.

**Art. 3º** - Fica alterada a alínea e, do VI, do art. 9º, da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** .....

**VI**- .....

**e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor.”**

**Art. 4º** - Fica alterada a alínea e, do IX, do art. 10, da Lei Municipal 3.422/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10**- .....

**IX**- .....

**e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor.”**

**Art. 5º** - Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal 3.422/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21.** A Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor atuará na capacitação de pequenos empresários, fomento e incentivo ao desenvolvimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

econômico e social em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

**Parágrafo Único** - Compete ao Superintendente Executivo da Sala do Empreendedor:

I - representar a atividade operacional do programa;

II - fazer a divulgação da atuação do Programa;

III - ser o mediador das diretrizes entre os pequenos empresários e o Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor s Agentes de Credito;

IV - coordenar as atividades dos Agentes de Credito;

V - receber as propostas dos clientes;

VI - repassar as devidas demandas para os Agentes de Crédito;

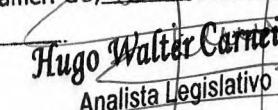
VII - Articular-se com o SEBRAE para oferecer capacitação e orientação sobre investimentos aos pequenos empresários."

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

  
JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.  
Ipameri-GO, 29/04/2022

  
Hugo Walter Carneiro  
Analista Legislativo



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**ANEXO I**

**Estrutura Organizacional Básica**

**GABINETE DO PREFEITO**

**I – Gabinete do Prefeito:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Especial;
- c) Superintendências;
- d) Diretorias;
- e) Diretorias Executivas;
- f) Assessorias de Governo;
- g) Coordenadorias;
- h) Secretarias de Gabinete.
- i) Chefias de Núcleo

**III – Gabinete da vice-prefeita**

- a) Secretaria de Gabinete.

**IV – Procuradoria Geral do Município**

- a) Subprocuradoria do Contencioso;
- b) Subprocuradoria do Administrativo.
- c) Subprocuradoria do Distrito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

V – Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro
VI – Administrador do Distrito de Santo Antônio Cavalheiro
VII – Administrador do Povoado da Vendinha
VIII – Controladoria Interna
IX – Órgãos de colaboração com outras esferas de Governo
a) Diretoria Executiva da Junta do Serviço Militar;
b) Diretoria Executiva do PROCOM;
c) Diretoria Executiva de Defesa Civil – COMDEC;
d) Diretoria Executiva do SINDIPAMERI;
e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor.

<b>Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior DAS</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia CDAS</b>	<b>Simbologia FGM</b>
Chefe de Gabinete	02	CDAS – 8	
Assessor especial	01	CDAS – 8	
Superintendente	30	CDAS – 7	FGM – 7
Gerente Municipal de Convênios	01	CDAS – 7	FGM - 7
Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	CDAS – 7	FGM – 7
Diretor	59	CDAS – 6	FGM – 6
Subprocurador do Município	03	CDAS – 6	FGM – 6
Diretor Executivo	05	CDAS – 6	FGM – 6
Assessor de Governo	11	CDAS – 5	FGM – 5
Administrador do Povoado da Vendinha	01	CDAS – 5	FGM – 5
Coordenador	90	CDAS – 4	FGM – 4
Administrador do Distrito de Cavalheiros	01	CDAS – 6	FGM – 6
Assessor Técnico	20	CDAS – 3	FGM – 3
Secretaria de Gabinete	20	CDAS – 2	FGM – 2
Chefe de Núcleo	83	CDAS – 1	FGM – 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**ANEXO III**

**Estrutura Organizacional Básica**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

I – Departamento de Planejamento e Convênios

a) Gerência Municipal de Convênios;

<b>Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior DAS</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia CDAS</b>	<b>Simbologia FGM</b>
Secretário Municipal	01	CDAS – 8	
Gerente Municipal de Convênios	01	CDAS – 7	FGM – 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

ANEXO XVII  
QUADRO DE PESSOAL  
CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CDAS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		
Cargo	Vagas	Cargo	Nível	Vagas
Secretário Municipal	13	Secretário Municipal	CDAS – 8	14
Chefe de Gabinete	02	Chefe de Gabinete	CDAS – 8	02
Assessor Especial	00	Assessor Especial	CDAS - 8	01
Superintendente	26	Superintendente	CDAS – 7	30
Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 7	01
Gerente Municipal de Convênio	01	Gerente Municipal de Convênio	CDAS - 7	01
Diretor	49	Diretor	CDAS – 6	59
Subprocurador do Subprocurador do Município	02	Subprocurador do Subprocurador do Município	CDAS – 6	02
Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 6	01
Diretoria Executiva	05	Diretoria Executiva	CDAS – 6	05
Assessor de Governo, Especial, Técnica, Executiva, Gabinete, Administrativo	11	Assessor de Governo	CDAS – 5	11
Administrador do Povoado da Vendinha	01	Administrador do Povoado da Vendinha	CDAS – 4	01
Coordenador	82	Coordenador	CDAS – 4	90
Administrador do Distrito de Cavalheiro	01	Administrador do Distrito de Cavalheiro	CDAS – 6	01
Assessor Técnico	34	Assessor Técnico	CDAS – 3	20
Secretaria de Gabinete	06	Secretaria de Gabinete	CDAS – 2	20
Chefe de Núcleo	83	Chefe de Núcleo	CDAS – 1	83
<b>Total</b>	<b>318</b>	<b>Total</b>		<b>342</b>

